



# ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

***Casa José Correia de Oliveira***

PORTARIA Nº 056/2023.

**CÓPIA**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE**, no uso de suas atribuições, especialmente amparado no Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 1065/2022 (Comunicação nº 142504), que encaminhou o Parecer Prévio emitido no âmbito do Processo TC nº 21100429-7, referente ao exercício de 2020;

**CONSIDERANDO** que não houve abertura de processo no prazo legal;

**CONSIDERANDO**, que o disposto no Art. 99 do Regimento Interno da Câmara que estabelece a formalidade e procedimentos para julgamento e da tomada de contas do Prefeito Municipal;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determina a abertura de processo administrativo inerente à prestação de contas municipais referentes ao ano de 2020.

**Art. 2º-** Em conformidade com § 2º do Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficarão os processos, durante os dois dias subsequentes, na Secretaria da Câmara aguardando os pedidos de informações dos Vereadores, que serão atendidos, à vista do que se contiver neste processo, caso possível, ou, encaminhados ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara, conforme a natureza do pedido.

**Art. 3º-** No segundo dia do prazo a que se refere o artigo anterior, será publicado o parecer do Tribunal de Contas.

**Art. 4º-** Após os prazos mencionados serão remetidos à Comissão de Finanças e Orçamento, que os devolverá no prazo de 15 dias, com o seu parecer, acompanhado do projeto de Decreto Legislativo, não sendo apresentado o parecer a Mesa submeterá à Comissão de Legislação e Justiça na forma do § 5º do Art. 99 do Regimento.